9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT

Estudo Técnico Preliminar 33/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64047.004210/2026-61

2. Descrição da necessidade

O Rancho do 9º Batalhão de Engenharia de Construção constitui instalação essencial para o apoio logístico da Organização Militar, sendo responsável pela produção e distribuição diária de refeições ao efetivo militar e demais usuários autorizados. As atuais instalações apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, limitações funcionais e inadequações construtivas que comprometem a eficiência operacional, a segurança dos usuários e a conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis às unidades de alimentação coletiva.

A necessidade da contratação decorre da demanda de adequação e modernização das instalações físicas do Rancho, abrangendo intervenções nas áreas de preparo, armazenamento, distribuição e apoio, incluindo serviços de reforma civil, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, adequação do sistema de gás liquefeito de petróleo (GLP), revestimentos, acabamentos e demais melhorias necessárias ao pleno funcionamento da edificação, além de se adequar às exigências do PASA.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica	Caio Liberato Calixto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a execução integral da reforma do Rancho do 9º Batalhão de Engenharia de Construção, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem o processo de contratação.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, comprovada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica e Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas por profissional habilitado, demonstrando experiência na execução de serviços de reforma predial e instalações complementares de características semelhantes às previstas nesta contratação.

A execução dos serviços deverá observar integralmente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, as exigências dos órgãos de fiscalização profissional competentes, a legislação ambiental vigente e as normas sanitárias aplicáveis às unidades de alimentação coletiva.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira qualidade e atender às especificações constantes dos projetos e memoriais descritivos, sendo vedada a utilização de materiais recondicionados, recuperados ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

A contratada deverá fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletiva, transporte, armazenamento e demais recursos necessários à completa execução do objeto.

Será obrigatória a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços executados, bem como a manutenção de responsável técnico habilitado durante toda a vigência da obra.

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas pelo Batalhão, a execução dos serviços deverá ser planejada de forma a compatibilizar a realização da obra com a continuidade parcial das atividades do Rancho, adotando-se, quando necessário, execução por etapas, isolamento de áreas, medidas de segurança e ajustes de cronograma determinados pela fiscalização.

A contratada será responsável pela segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas ambientais aplicáveis.

Ao término dos serviços, a contratada deverá entregar a obra em perfeitas condições de funcionamento, acompanhada da documentação técnica pertinente, garantias dos materiais e equipamentos instalados e projetos "As Built", quando aplicável.

A solução deverá apresentar durabilidade, segurança, facilidade de manutenção e compatibilidade com as necessidades operacionais do 9º Batalhão de Engenharia de Construção, garantindo o adequado funcionamento das instalações reformadas e a preservação do patrimônio público.

5. Levantamento de Mercado

A alternativa mostrou-se a mais vantajosa para a Administração, permitindo a centralização da responsabilidade técnica, a integração das atividades executivas, a compatibilização dos serviços, maior controle da execução contratual e melhor relação entre custo, prazo e qualidade.

Dessa forma, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução integral da reforma do Rancho e suas dependências, mediante Concorrência Eletrônica, sob regime de empreitada por preço unitário, observadas as condições, especificações e quantitativos definidos nos projetos e documentos técnicos que compõem o processo.

A solução escolhida encontra ampla oferta no mercado nacional, existindo diversas empresas de engenharia aptas a executar serviços com características semelhantes às previstas nesta contratação, garantindo competitividade ao certame e observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução da reforma do Rancho e suas dependências do 9º Batalhão de Engenharia de Construção, contemplando o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e todos os demais recursos necessários à completa execução dos serviços.

A reforma abrangerá intervenções nas áreas de produção, armazenamento, distribuição e apoio, incluindo serviços de demolição, adequações civis, execução de revestimentos, substituição de pisos e acabamentos, adequação das instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, adequação do sistema de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), substituição de esquadrias, adequações de cobertura, pintura, instalação de equipamentos complementares e demais serviços previstos nos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias.

A solução foi concebida com o objetivo de modernizar as instalações existentes, aumentar a durabilidade dos ambientes, facilitar os procedimentos de limpeza e higienização, melhorar as condições de trabalho dos usuários, elevar os níveis de segurança operacional e adequar a edificação às exigências sanitárias, técnicas e normativas aplicáveis às unidades de alimentação coletiva.

Considerando a importância estratégica do Rancho para o funcionamento do Batalhão, a execução da obra será realizada de forma compatível com a continuidade das atividades operacionais da Organização Militar, permanecendo o Rancho em funcionamento parcial durante a execução dos serviços. Para tanto, a obra poderá ser executada por etapas previamente definidas pela Administração e pela fiscalização contratual, admitindo-se ajustes no cronograma físico-financeiro sempre que necessários para evitar a paralisação total da produção e distribuição de refeições ao efetivo.

A contratação será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, sob regime de empreitada por preço unitário, permitindo maior precisão na medição dos serviços efetivamente executados e maior controle da Administração sobre a execução contratual.

Ao final da contratação, espera-se disponibilizar ao 9º Batalhão de Engenharia de Construção uma instalação modernizada, segura, funcional e compatível com as necessidades operacionais da Organização Militar, proporcionando melhores condições de preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, bem como maior eficiência na utilização dos recursos públicos investidos na infraestrutura da unidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base nos levantamentos técnicos realizados nas instalações do Rancho do 9º Batalhão de Engenharia de Construção, considerando as condições existentes da edificação, as necessidades identificadas durante as inspeções técnicas, os projetos elaborados para a reforma e os quantitativos obtidos por meio das medições constantes da documentação técnica do empreendimento.

Os quantitativos contemplam todos os serviços necessários à execução integral da reforma, incluindo serviços de demolição, remoção, adequações civis, revestimentos, pisos, esquadrias, pintura, cobertura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, adequação do sistema de GLP e demais intervenções complementares necessárias ao pleno atendimento da necessidade administrativa.

A memória de cálculo, os critérios de levantamento, os quantitativos detalhados e as respectivas especificações técnicas encontram-se demonstrados no Projeto Básico nº 01/2026, bem como nas planilhas orçamentárias, projetos, memoriais descritivos e demais documentos que compõem o processo de contratação.

Por se tratar de obra de engenharia a ser executada sob o regime de empreitada por preço unitário, os quantitativos representam a melhor estimativa técnica das necessidades da Administração, observadas as características da edificação existente e as soluções definidas para a reforma do Rancho.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.233.050,25

O valor estimado da contratação foi obtido a partir da elaboração de orçamento detalhado de engenharia, desenvolvido com base nos projetos, memoriais descritivos, levantamentos quantitativos e especificações técnicas da reforma do Rancho do 9º Batalhão de Engenharia de Construção.

Para composição dos custos foram utilizadas referências oficiais de preços da construção civil, incluindo sistemas de custos reconhecidos pela Administração Pública, tais como SINAPI, SBC e demais composições compatíveis com os serviços previstos, observadas as particularidades do empreendimento e os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

O orçamento contempla todos os custos necessários à execução integral da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, transportes, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), tributos e demais custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

O detalhamento dos quantitativos, composições de custos, composição do BDI, cronograma físico-financeiro e valor global estimado encontra-se demonstrado no Projeto Básico nº 01/2026 e seus anexos, que integram o presente processo de contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise da natureza do objeto, concluiu-se pela não adoção do parcelamento da solução, uma vez que a reforma do Rancho do 9º Batalhão de Engenharia de Construção constitui um conjunto integrado de serviços de engenharia interdependentes e tecnicamente vinculados.

A execução do objeto envolve atividades de demolição, adequações civis, revestimentos, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, adequação do sistema de GLP, cobertura, pintura e demais serviços complementares que demandam coordenação técnica contínua, compatibilização executiva e responsabilidade única pela entrega final da obra.

O parcelamento da solução implicaria aumento da complexidade administrativa, necessidade de múltiplas contratações, ampliação dos esforços de fiscalização, maior risco de incompatibilidades entre serviços executados por diferentes empresas e potencial comprometimento dos prazos de execução, da qualidade dos serviços e da adequada atribuição de responsabilidades técnicas.

Além disso, a necessidade de manutenção parcial das atividades do Rancho durante a execução da obra exige planejamento integrado das etapas executivas, circunstância que reforça a conveniência de concentrar a responsabilidade da execução em uma única empresa contratada.

Dessa forma, conclui-se que a contratação da solução de forma global representa a alternativa mais eficiente, econômica e segura para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e obtenção da proposta mais vantajosa.

Os critérios técnicos que fundamentam a não adoção do parcelamento encontram-se detalhados no Projeto Básico nº 01/2026 e seus anexos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

verificou-se que a presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua execução, uma vez que a solução proposta contempla todos os serviços de engenharia necessários à reforma do Rancho do 9º Batalhão de Engenharia de Construção.

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição indispensável para a execução do objeto pretendido. A obra poderá ser executada integralmente com base nos projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o Projeto Básico nº 01/2026.

Eventuais aquisições futuras de mobiliário, equipamentos ou utensílios destinados à modernização das instalações poderão ser objeto de processos específicos e independentes, não interferindo na viabilidade técnica ou operacional da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais do 9º Batalhão de Engenharia de Construção, estando voltada à manutenção, modernização e adequação da infraestrutura destinada ao preparo e distribuição de refeições ao efetivo militar e demais usuários autorizados.

A reforma do Rancho contribui diretamente para a melhoria das condições operacionais da Organização Militar, promovendo maior segurança, eficiência, funcionalidade, durabilidade das instalações e adequação às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis às unidades de alimentação coletiva.

A contratação está compatível com o planejamento administrativo e com os objetivos institucionais do Exército Brasileiro relacionados à preservação do patrimônio público, à melhoria das condições de trabalho e ao adequado suporte logístico às atividades da Força Terrestre.

Os estudos técnicos, projetos, especificações, levantamentos quantitativos, orçamento estimativo, cronograma físico-financeiro e demais elementos que fundamentam a presente contratação encontram-se consolidados no Projeto Básico nº 01/2026 e seus anexos, os quais demonstram a compatibilidade da solução proposta com as necessidades operacionais da Administração.

A presente contratação será executada de forma planejada e compatível com a continuidade das atividades do Batalhão, considerando que o Rancho permanecerá em funcionamento parcial durante a execução da obra, com possibilidade de ajustes no cronograma executivo para evitar a paralisação total das atividades de alimentação do efetivo militar.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Unidade Gestora, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da reforma do Rancho do 9º Batalhão de Engenharia de Construção proporcionará melhorias significativas na infraestrutura destinada ao preparo, armazenamento e distribuição de refeições, contribuindo diretamente para o adequado apoio logístico às atividades da Organização Militar.

Entre os principais benefícios esperados destacam-se a modernização das instalações físicas, a adequação dos ambientes às normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes, a melhoria das condições de trabalho dos militares e servidores que atuam no local e o aumento da segurança dos usuários das instalações.

A execução da obra permitirá a correção de inadequações construtivas existentes, a melhoria dos fluxos operacionais internos, a ampliação da durabilidade dos sistemas e acabamentos empregados, a redução da necessidade de manutenções corretivas e a preservação do patrimônio público sob responsabilidade da Administração.

Também se espera maior eficiência na utilização dos recursos públicos, por meio da substituição de elementos deteriorados, adequação das instalações elétricas, hidrossanitárias e do sistema de GLP, bem como da implementação de soluções construtivas mais adequadas às características de uma unidade de alimentação coletiva.

A contratação contribuirá ainda para a continuidade e melhoria da prestação do serviço de alimentação ao efetivo militar, garantindo instalações mais seguras, funcionais e compatíveis com as necessidades operacionais do Batalhão.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a execução da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias ao planejamento, fiscalização e acompanhamento da obra, incluindo a disponibilização dos projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem o Projeto Básico nº 01/2026.

Deverá ser formalmente designada equipe de fiscalização, composta por servidores ou militares habilitados, responsáveis pelo acompanhamento, controle, medição e recebimento dos serviços executados, observadas as atribuições previstas na legislação vigente.

A Administração deverá promover a emissão da Ordem de Serviço após a formalização do contrato e a verificação do atendimento das condições necessárias ao início da execução contratual.

Considerando a necessidade de manutenção das atividades operacionais do Batalhão, deverão ser definidos previamente, em conjunto com a fiscalização e a contratada, os procedimentos necessários para compatibilizar a execução da obra com o funcionamento parcial do Rancho, incluindo a definição das áreas de intervenção, medidas de segurança, isolamento dos ambientes e eventuais ajustes de cronograma necessários para evitar a paralisação total da produção e distribuição de refeições.

A Administração deverá assegurar os procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação, bem como adotar as medidas de coordenação interna que se fizerem necessárias para permitir o adequado desenvolvimento dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução da reforma do Rancho do 9º Batalhão de Engenharia de Construção poderá gerar impactos ambientais temporários e de baixa magnitude, inerentes às atividades de construção civil, tais como geração de resíduos, emissão de poeira, ruídos provenientes da utilização de equipamentos e movimentação de materiais.

Os principais impactos identificados estão relacionados à geração de resíduos da construção civil decorrentes das atividades de demolição, remoção de revestimentos, substituição de instalações existentes e descarte de materiais inservíveis. Também poderão ocorrer impactos pontuais relacionados ao consumo de água e energia elétrica durante a execução dos serviços.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá promover a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas ambientais aplicáveis.

Deverão ser adotadas medidas para minimizar a emissão de poeira e ruídos, manter a limpeza das áreas de trabalho, evitar desperdícios de materiais e promover o uso racional de água e energia durante toda a execução da obra.

Todos os materiais provenientes das demolições e remoções serão de responsabilidade da contratada, cabendo-lhe a correta destinação final em locais ambientalmente licenciados, vedado o descarte em áreas pertencentes à Organização Militar ou em locais não autorizados pelos órgãos competentes.

Considerando as características do empreendimento e as medidas de controle previstas, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são temporários, controláveis e mitigáveis, não constituindo impedimento para a execução da solução proposta.

Os critérios de sustentabilidade, gestão de resíduos e medidas de controle ambiental encontram-se detalhados no Projeto Básico nº 01/2026 e seus anexos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos levantamentos técnicos realizados, nos projetos elaborados, nas análises de mercado, nos estudos de alternativas e nas estimativas de custos desenvolvidas para a presente contratação, conclui-se que a reforma do Rancho do 9º Batalhão de Engenharia de Construção é técnica, operacional, ambiental e economicamente viável.

A análise das alternativas disponíveis demonstrou que a contratação de empresa especializada para execução integral da reforma constitui a solução mais vantajosa para a Administração, proporcionando melhor controle da execução, maior integração entre os serviços, adequada responsabilização técnica e otimização dos recursos públicos empregados.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para contratação de empresa especializada em engenharia destinada à execução da reforma do Rancho do 9º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, especificações e requisitos estabelecidos no Projeto Básico nº 01/2026 e seus anexos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MAICON SECCHI

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 08/06/2026 às 11:01:47.

ANDRE LUIZ DE MORAES E SILVA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 08/06/2026 às 16:20:45.

CLEBER RODRIGO MARIANO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 08/06/2026 às 14:45:49.